

**EDITAL Nº260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM****CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL – CAMPUS LONDRINA****EDITAL DE RESULTADO FINAL - 1ª CHAMADA****CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 1671, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o Edital de Resultado Final da 1ª Chamada e Chamada Complementar por Demanda Espontânea dos candidatos inscritos para as vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada em Diagnóstico e Prevenção do Câncer Bucal na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2022.

**1. DO RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS**

1.1 Segue a situação final de matrícula dos candidatos, em ordem alfabética.

	NOME	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
1	ANDREA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	DEFERIDA
2	CAMILA SALVADOR SESTARIO	<b>INDEFERIDA</b>
3	DAPHNE ALESSANDRA PEIXOTO PELOW	DEFERIDA
4	FABÍOLA GERMANI FIGUEIREDO	DEFERIDA
5	JESSICA ALVES GONÇALVES SIQUEIRA	<b>INDEFERIDA</b>
6	KELY BARBOZA RIBEIRO	DEFERIDA
7	PEDRO DIRCEU JOIA JUNIOR	DEFERIDA
8	SANDYELLI MAÍRA POZZEBON	DEFERIDA
9	THIAGO TAKAYOSHI HAYASHI	DEFERIDA
10	WALKÍRIA MEDRI PEIXOTO	DEFERIDA

## 2. DA CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA

2.1 Das 40 (quarenta) vagas ofertadas, houve o preenchimento de 08 (oito) vagas, restando 32 (trinta e duas) vagas a serem preenchidas.

2.2 As 32 (trinta e duas) vagas serão ofertadas na modalidade ampla concorrência e serão abertas para matrícula por demanda espontânea no Curso FIC, por ordem de envio, no link: <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/>.

2.3 Para a realização da matrícula o candidato deverá enviar no link <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/> os seguintes documentos digitalizados:

- Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos, exceto indígenas), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);
- Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Certificado de conclusão de curso ou Diploma de graduação em Odontologia. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, o diploma deve ser revalidado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Odontologia;
- Comprovante de atuação na Atenção Básica da Rede Pública de Saúde: declaração emitida por autoridade competente, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou equivalente;
- Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;
- Uma (1) foto 3x4 (*self*);

2.4 A matrícula será deferida mediante a entrega e análise e aprovação de toda a documentação exigida por este edital.

2.5 Os vinte primeiros candidatos que realizarem a matrícula, por ordem de envio, serão contemplados com as vagas, desde que deferidos. Os demais inscritos irão compor a lista de espera.

2.6 Os candidatos que tiverem a sua matrícula indeferida, poderão apresentar recurso de acordo com as datas no cronograma deste edital.

2.7 Os candidatos que tiverem seu recurso indeferido serão desclassificados deste processo seletivo.

2.8 Cabe aos interessados acompanhar as publicações na página virtual do campus <https://londrina.ifpr.edu.br/capacitacao-em-diagnostico-e-prevencao-do-cancer-bucal/>

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

3.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://londrina.ifpr.edu.br/capacitacao->

[em-diagnostico-e-prevencao-do-cancer-bucal/](#)

3.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

3.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

3.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

3.6 Em caso de dúvidas, a Unidade Remota Cambé - Campus Londrina atenderá os candidatos do telefone (43) 3878-6100 ou e mail: [marcelo.poleti@ifpr.edu.br](mailto:marcelo.poleti@ifpr.edu.br).

3.7 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

3.8 O IFPR-Campus Londrina não se responsabiliza por inscrição e/ou matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.

3.9 O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá sua matrícula cancelada, em qualquer época.

3.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Londrina.

Londrina, 21 de novembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 21/11/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2053935** e o código CRC **A250AC43**.